



- 3.4. As condições previstas para os portadores de necessidades especiais para a realização da prova são:
- Não serão elaboradas Provas em Braille, entretanto serão disponibilizados, se necessário, regletes e sorobans para auxiliar os candidatos com deficiência visual;
  - deficiência visual total - a prova será realizada com auxílio de um leitor que também transcreverá as respostas para o candidato;
  - ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada com tamanho de letra correspondente a corpo 24 e poderá ser realizada com o auxílio de um leitor que também transcreverá as respostas do candidato;
  - dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;
  - dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá auxílio para transcrição das respostas.
- 3.5. Os candidatos que, previamente, se autodeclararem portadores de necessidades especiais, constarão na relação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência, para os cargos de Bibliotecário-Documentalista (2 vagas) e Técnico em Tecnologia da Informação (1 vaga), bem como em relação específica contendo a classificação dos portadores de necessidades especiais aprovados.
- 3.5.1. Conforme disposto no art. 42, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na publicação do Resultado Final do Concurso constarão 2(duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação e classificação de todos os candidatos, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais, e a segunda, somente a pontuação e classificação destes últimos.
- 3.6. Na falta de candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.7. O candidato será examinado pela Junta Médica Oficial da UNIRIO que emitirá parecer definitivo sobre a espécie e o nível ou grau de incapacidade para o exercício do cargo.
- 3.8. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.9. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios e recursos especiais, devem permitir o desempenho das atribuições específicas para o cargo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas das 12:00 horas do dia 24 de setembro de 2012 às 12:00 horas do dia 05 de outubro de 2012, considerando o horário de Brasília, e serão efetuadas, somente, via internet no endereço eletrônico: [www.unirio.br/concursos](http://www.unirio.br/concursos).

4.1.1. O candidato que apresente autismo; deficiências visual (cegueira ou visão subnormal), motora e/ou auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico, ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste, cuja situação implique a necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no campo "Necessidades Especiais" do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requeira local de prova acessível ou mobiliário especial, e ainda por candidato portador de marca passo, portador de prótese metálica ou usuário de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época da prova, estejam em período de amamentação.

4.1.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, via fax nº (21) 2542-4307, até o término do período das inscrições.

4.2. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa conforme quadro abaixo, em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança -, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

CLASSE INICIAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
	R\$	
E I 01	60,00	
D I 01	50,00	
C I 01	50,00	

- 4.2.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.2.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para a sua realização.
- 4.2.3. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.
- 4.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual cargo deseja concorrer à vaga, observado o quadro do subitem 1.3. deste Edital.
- 4.2.5. Será validada a última inscrição paga pelo candidato, conforme normatizado no subitem 4.2.3..
- 4.2.6. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário.
- 4.2.7. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 4.3. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição nos dias 04 e 05 de outubro de 2012, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas, no Centro de Apoio on-line, na Avenida Pasteur, 296, Urca, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA
- 4.4. Para o candidato pagante, a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária recebedora e enviada para a UNIRIO.
- 4.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

#### 5. DA ISENÇÃO

5.1. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, deverá comparecer à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, localizada na Av. Pasteur, nº 296 - Urca - Rio de Janeiro - RJ e solicitar Isenção da Taxa de Inscrição por meio de requerimento, no período de 13 a 14 de setembro de 2012, no horário de 10 às 15 horas (horário de Brasília), devendo informar o Número de Identificação Social - NIS.

5.1.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- fizer mais de um requerimento de isenção;
- não apresentar o NIS;

c) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

d) Se após a consulta ao órgão gestor do CadÚnico, constatar que as informações prestadas não são verídicas.

5.3. A Comissão divulgará, no dia 21 de setembro de 2012, no endereço eletrônico [www.unirio.br/concursos](http://www.unirio.br/concursos), lista contendo nome dos candidatos cujas isenções tenham sido deferidas ou indeferidas.

5.3.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso, em petição devidamente fundamentada, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão mencionada no subitem 5.3. e conforme disposto nos arts. 59 e 61 da Lei nº 9.784/99, tal recurso não terá efeito suspensivo.

5.4. Os candidatos cujas solicitações de isenção tenham sido deferidas deverão inscrever-se de acordo com o que preconizam os subitens 4.1., 4.2.1., 4.3., 4.4., 4.6., 4.7., 6.1. e 6.3. deste Edital.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 18 de novembro de 2012, com início às 9:00 horas, em local divulgado no Cartão de Local de Prova - CLP, que deverá ser impresso pelo candidato via internet, por meio do endereço eletrônico: [www.unirio.br/concursos](http://www.unirio.br/concursos), no período de 14 a 17 de novembro de 2012.

6.2. O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Local de Prova - CLP, por meio da internet, deverá dirigir-se a Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, localizada na Avenida Pasteur, 296, Urca - Rio de Janeiro - RJ, exclusivamente nos dias 14 e 16 de novembro de 2012, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas, para obter as informações que garantam a realização da prova.

6.3. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, para os candidatos que não se autodeclararem como portadores de necessidades especiais, e de 5 (cinco) horas, para aqueles que se autodeclararem portadores de necessidades especiais, e será constituída de questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) opções (sendo apenas uma correta), de caráter eliminatório e classificatório, com a distribuição de questões por conteúdo, de acordo com o quadro de provas a seguir:

Nível de Escolaridade	Cargo	Conteúdo	Nº de Questões	Pontos	
				Máximo	Mínimo para Habilitação
SUPERIOR	Administrador	*Conhecimentos específicos para o cargo;	40	40	24
		* Conhecimentos gerais:			
		- Língua Portuguesa	10	10	06
		- Informática básica	10	10	06
	Bibliotecário-Documentalista	* Conhecimentos específicos para o cargo:	40	40	24
		* Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa	20	20	12
		- Informática básica	05	05	03
		- Lei nº 8.112/90	05	05	03
		Biólogo			
		Contador			
Enfermeiro/Área					
Engenheiro/Área					
Farmacêutico					
Médico/ Otorrinolaringologia					
Secretário Executivo					
MÉDIO	Analista Tecnologia da Informação/Área	* Conhecimentos específicos para o cargo:	40	40	24
		* Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa	20	20	12
	- Lei nº 8.112/90	10	10	06	
	Técnico de Laboratório/Área	* Conhecimentos específicos para o cargo;	40	40	24
* Conhecimentos Gerais:					
- Língua Portuguesa	10	10	06		
- Informática básica	10	10	06		
- Lei nº 8.112/90	10	10	06		
Técnico em Tecnologia da Informação/Área	Cenotécnico	* Conhecimentos específicos para o cargo;	PROVA PRÁTICA	100%	60%
		* Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	20	20	12		
- Lei nº 8.112/90	10	10	6		